

**MINUTA**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/01.00053-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 20/01.00053-PG**, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Recarga e Manutenção de Extintores, e Testes Hidrostáticos das mangueiras de Incêndio, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - GOIÂNIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO ÁGUA 10 LITROS	100	SVÇ		
2	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 8 KG	30	SVÇ		
3	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ BC 6KG	180	SVÇ		
4	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ BC 8 KG	10	SVÇ		
5	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 6KG	150	SVÇ		
6	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ BC 4 KG	100	SVÇ		
7	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 8KG	30	SVÇ		
8	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DE 15 METROS	150	SVÇ		
9	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DE 30 METROS	80	SVÇ		
10	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 1 DE 15 METROS	30	SVÇ		
11	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO ÁGUA 75 LITROS	5	SVÇ		

12	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 4KG	30	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

<b>LOTE 02 - ITUMBIARA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO ÁGUA DE 10 LITROS	10	SVÇ		
14	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ BC 6KG	20	SVÇ		
15	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 6 KG	25	SVÇ		
16	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 1 DE 15 METROS	30	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

<b>LOTE 03 - ANÁPOLIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO ÁGUA 10 LITROS	10	SVÇ		
18	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ BC 6KG	30	SVÇ		
19	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 4KG	10	SVÇ		
20	TESTE HIDROSTÁTICO PARA MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2 DE 15 METROS	20	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

<b>LOTE 04 - JATAÍ</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO ÁGUA 10 LITROS	15	SVÇ		
22	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ BC 6 KG	20	SVÇ		
23	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 6 KG	25	SVÇ		
24	TESTE HIDROSTÁTICO NAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 3 DE 15 METROS	40	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

<b>LOTE 05- PIRENÓPOLIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO ÁGUA 10 LITROS	10	SVÇ		
26	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ BC 6 KG	20	SVÇ		
27	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 6KG	5	SVÇ		
28	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA TIPO 2 DE 15 METROS	20	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

<b>LOTE 06- CALDAS NOVAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO ÁGUA 10 LITROS	60	SVÇ		
30	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ BC 8 KG	10	SVÇ		

31	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ BC 4 KG	20	SVÇ		
32	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ BC 6 KG	180	SVÇ		
33	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 6 KG	20	SVÇ		
34	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 4 KG	40	SVÇ		
35	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO CO2 10 KG,	10	SVÇ		
36	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO TIPO 2 15 METROS	70	SVÇ		
37	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO TIPO 1 30 METROS	10	SVÇ		
38	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO TIPO 1 15 METROS	10	SVÇ		
39	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO ÁGUA 75 LITROS	10	SVÇ		
40	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ ABC 6 KG	10	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a executar o serviço objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

### 3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A prestação de serviços a que se refere esta Ata deverá atender os requisitos da ABNT NBR 12962 para recarga e manutenção dos extintores e, ABNT NBR 12779 para manutenção das mangueiras de incêndio.

3.2. Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências conforme tópico 3. Especificações Técnicas, subitem 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, do Anexo I – Termo de Referência.

3.3. O prazo para a prestação dos serviços é de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).

3.4. Fica entendido que em caso de desistência no fornecimento de um dos itens, o fornecedor estará desistindo do lote inteiro.

3.5. A reposição de peças, caso seja necessária, será de responsabilidade da contratada, mediante autorização prévia da contratante sob orçamento apresentado por parte da empresa contratada.

3.6. Se algum extintor ou mangueira de incêndio apresentar defeitos que os impeçam de serem recarregados ou reprovados em testes hidrostáticos, a empresa contratada deverá emitir um relatório técnico, comprovando o motivo da reprovação.

3.7. A contratada deverá colocar extintores e mangueiras de igual número, capacidade e tipo nos locais onde efetuar a retirada para aqueles que irão para recarga, não deixando o local desprovido do Equipamento de Proteção Coletiva (extintor/Mangueira de Incêndio).

3.8. A conferência dos extintores e mangueiras será realizada junto ao colaborador do Sesc Goiás juntamente com os funcionários da contratada, onde as quantidades e qualidades das peças serão atestadas.

3.9. Consideram-se incluídos nestes serviços a mão-de-obra, os equipamentos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas

especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

3.10. A contratada deverá ser credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

#### **4. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

4.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

4.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

4.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

4.3. Local da Prestação de Serviço e Faturamento:

##### **4.3.1. Para o lote 01 – Goiânia.**

a) Sesc Campinas CNPJ: 03.671.444/0003-09 – Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas. Goiânia (GO) Fone: (62)3522-6400 / (62)3522-6404. Horários de funcionamento: 6h às 14h (segunda à sábado).

b) Sesc Façalville CNPJ: 03.671.444/0005-70 – Endereço: Avenida Ipanema qd. 234/236, nº 1.600 – Setor Façalville. Goiânia (GO) Fone: (62)3522-6300 / (62)3522-6330. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados).

c) Mesa Brasil Sesc CNPJ: 03.671.444/0011-19 – Endereço: Avenida Vera Cruz c/ Rua Caravelas, nº 1021, Qd. 45 A, Lote 1 a 6 – Jardim Guanabara. Goiânia (GO) Fone: (62)3522-9500. Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda à sexta-feira).

d) Sesc Cidadania CNPJ: 03.671.444/0009-02 – Endereço: Rua C-197, esq. Av. C-198 e Rua C-224 – Jardim América. Goiânia (GO). Fone: (62)3250-8071 / (62)3250-808. Horários de funcionamento: 8h às 16h (segunda à sexta).

e) Sesc Universitário CNPJ: 03.671.444/0002-28 – Endereço: Avenida Universitária, nº 1.749 – Setor Leste Universitário. Goiânia (GO) Fone: (62)3522-6166. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira) e 8h às 16h (sábados, domingos e feriados).

f) Sesc Centro CNPJ: 03.671.444/0004-90 – Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19 – Centro. Goiânia (GO) (62)3933-1700 / (62)3933-1702 Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda à sexta-feira) e 8h às 16h (sábado).

g) Seção de Patrimônio CNPJ: 03.671.444/0004-90 – Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, quadra: F-42a, lote: 2E, número: 1424, esquina com rua 122 - CEP: 74.085-500 - Setor Sul. Horários de funcionamento: Das 08h às 12h e das 14h às 18 (segunda à sexta-feira). Contato: (62)3523-6966.

##### **4.3.2. Para o lote 2 – Itumbiara**

CNPJ: 03.671.444/0007-32 Inscrição Estadual: Imune. Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd. 02 Lt 17 – Setor Bela Vista. Itumbiara, Goiás. Contato: (64)3430-5500 / 3430-5501.

##### **4.3.3. Para o lote 3 – Anápolis**

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune. Endereço: Avenida Santos Dumont eq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180. Contato: (62)3902-6905.

#### **4.3.4. Para o lote 4 - Jataí**

CNPJ: 03.671.444/0012-08 Inscrição Estadual: Imune. Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, Jataí – GO. CEP: 75.800-110. Contato: (64)3605-0100 / (64)3631-3040.

#### **4.3.5. Para o lote 5 – Pirenópolis**

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual Imune. Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Bairro Centro. Pirenópolis - Goiás. CEP: 72.980-000. Contato: (62)3331-1383.

#### **4.3.6. Para o lote 6 – Caldas Novas**

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune. Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.690-000. (64)3455-9471.

### **5. DA ADESÃO**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

5.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

5.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

5.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

5.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

5.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

5.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

5.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

### **6. VALIDADE DA ATA**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

### **7. PENALIDADES**

7.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

7.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

7.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

7.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

7.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

7.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

7.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

8.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

8.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

8.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

8.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## 9. FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -